



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os artigos 3º e 9º da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei 8.742, de 07/12/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, estabelecem o conceito de entidade e organização de assistência social e que seu funcionamento depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, estabelece que compete ao CMAS - CARAPICUÍBA-SP fixar normas para inscrição das entidades e organizações de assistência social no âmbito municipal; inscrever as entidades e organizações de assistência social para fins de funcionamento; fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de acordo com as diretrizes e normas a serem estabelecidas na forma que dispuser suas Resoluções e manter atualizado o cadastro único das entidades.

CONSIDERANDO que os incisos IV artigo 2 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - CARAPICUÍBA-SP, previsto na Resolução nº 005 de 11 de agosto de 2009 estabelecem que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - CARAPICUÍBA-SP a inscrição e fiscalização das entidades e organizações de assistência social.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;



CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, que regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;



CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 4, de 11 de fevereiro de 2014, que institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS – Aprimora Rede e aprova os critérios e procedimentos para incentivar a



qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP Nº 026/2014 que define os parâmetros estaduais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS Nº 06, DE 21 DE MAIO DE 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS Nº 11, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social,

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba–**CMAS - CARAPICUÍBA-SP**, em reunião ordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2016, no uso de sua competência que lhe confere o inciso VIII do artigo 18 da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Capítulo I - Da Inscrição ou Renovação

Art. 1º Estabelecer os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP.

Art. 2º As entidades ou organizações de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:



- I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
- II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.
- III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

Capítulo II – Dos Critérios

Art. 3º As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

- I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - elaborar plano de ação anual contendo:
- a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infra estrutura;



e) identificação de cada serviços, programas, projetos, e benefícios socioassistenciais, informando respectivamente:

- 1) público alvo;
- 2). capacidade de atendimento;
- 3).recursos financeiros a serem utilizados;
- 4). recursos humanos envolvidos;
- 5). abrangência territorial;
- 6). demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentará, incentivará e qualificará a participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do seu plano: elaboração, execução, monitoramento e avaliação.

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

- a) finalidades estatutárias;
- b) objetivos;
- c) origem dos recursos;
- d) infraestrutura;
- e) identificação de cada serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executado, informando respectivamente:

1. público alvo;
2. capacidade de atendimento;
3. recursos financeiro utilizado;
4. recursos humanos envolvidos;
5. abrangência territorial;
6. demonstração da forma de como a entidade ou organização de Assistência Social fomentou, incentivou e qualificou a participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas de execução de suas atividades, monitoramento e avaliação.

§ 1º Para fins de inscrição é **vedado** ao Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP fazer a análise das Demonstrações Contábeis.

§ 2º Para fins de inscrição é **vedado** ao Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP exigir a alteração estatutária das entidades ou organizações de Assistência Social.



Art. 4º Compete aos Conselhos de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio - assistenciais inscritos.

§ 2º Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios sócio - assistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho Municipal de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios sócios - assistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

§ 4º Aplica-se o disposto no § 1º, aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP.

Art. 5º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único. A oferta de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar em conformidade com as normativas municipais.

Art. 6º Os critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

- I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;



III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 7º Em caso de interrupção ou encerramento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais a entidade ou organização de Assistência Social deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP, apresentando a motivação, alternativas e perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

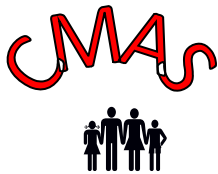
§ 1º O prazo de interrupção dos serviços, não poderá ultrapassar 06 (seis) meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade ou organização de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Cabe aos Conselhos de Assistência Social acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados.

Capítulo III – Dos Documentos para Inscrição ou Renovação

Art. 8º As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- I - requerimento, conforme anexo I;
- II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - plano de ação, conforme anexo VI;
- V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Parágrafo primeiro: No caso de entidades que realizem atendimento à criança e ao adolescente deverão ser incorporados os certificados de inscrição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Municipal nº 1.545 de 10/11/1992 e demais Conselhos concernente a sua área de seguimento como: CPCD – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; CI- Conselho do Idoso; CMM – Conselho Municipal da Mulher e congêneres.

Parágrafo segundo: No caso de Fundação deverá ser incorporado no rol de documentos requisitados, a cópia da Escritura Pública.

Art. 9º As entidades ou organizações de Assistência Social com atuação exclusiva de Assessoramento / Defesa e Garantias de Direitos deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- VI - requerimento, conforme anexo I;
- VII - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- VIII - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IX - plano de ação, conforme anexo VIII;
- X - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 10 As entidades ou organizações de Assistência Social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:

- I - requerimento, conforme o modelo anexo II;
- II - plano de ação, conforme anexo VI;
- III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 11. As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:



- I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
- II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - plano de ação, conforme anexo VI

Capítulo IV - Da Inscrição de Entidades Mantenedoras e Mantidas com Unidades de Serviços na cidade de Carapicuíba-SP

Art. 12 - Entende-se por “mantenedora” a matriz e como “mantida” a filial.

Art. 13 - CMAS - CARAPICUÍBA-SP procederá à inscrição da entidade, averbando nessa inscrição a mantenedora e suas mantidas, que estiverem localizadas na cidade de Carapicuíba, desde que desenvolvam direta ou indiretamente atividades socioassistenciais.

§ 1º - Na hipótese da entidade mantenedora localizada na cidade de Carapicuíba possuir mais de uma unidade na cidade, será fornecido um único certificado, com relação nominal das unidades inscritas.

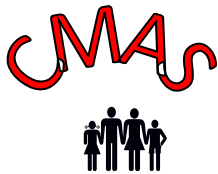
§ 2º - Na hipótese da entidade, proceder à abertura de nova unidade na cidade de Carapicuíba, deverá solicitar sua averbação à inscrição, mediante apresentação da documentação constante nos incisos I ao V do artigo 8º desta Resolução, bem como cópia da ata de criação da unidade. A averbação será concedida após realização da análise técnica, parecer da Comissão de Visitas do CMAS - CARAPICUÍBA-SP e aprovação em plenário.

Capítulo V – Das Vedações das Inscrições

Art. 14 - Não obterão inscrição no CMAS - CARAPICUÍBA-SP:

a) as entidades voltadas exclusivamente ao atendimento de seus instituidores, associados e empregados;

b) os templos, os clubes esportivos, os partidos políticos, os grêmios estudantis, os fundos de pensão, os sindicatos e as associações que visam exclusivamente ao benefício de seus associados e qualquer entidade que tenha finalidade lucrativa.



Capítulo VI Dos Procedimentos para os Pedidos de Inscrição ou Renovação

Art. 15. Os pedidos de inscrição ou renovação de entidades no CMAS - CARAPICUÍBA-SP serão protocolados na Secretaria Executiva do CMAS - CARAPICUÍBA-SP.

I - Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas:

- a) Requerimento da inscrição;
- b) Análise documental;
- c) Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- d) Elaboração do parecer da Comissão;
- e) Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- f) Publicação da decisão plenária;
- g) Emissão do comprovante;
- h) Notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício;
- i) Envio de documentação ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

§ 1º – Uma vez entregue e protocolada, a inscrição cuja documentação esteja incorreta e/ou incompleta será imediatamente notificada e terá a partir dessa data um prazo de 30 (trinta) dias para regularização ou manifestação.

§ 2º – Problema em documentação que porventura persista, após notificação da Secretaria Executiva do CMAS - CARAPICUÍBA-SP, vencido prazo para resposta, que resultar em impossibilidade de análise, acarretará a extinção do processo e arquivamento definitivo proposto pela Comissão de Visitas para deliberação do Plenário do CMAS - CARAPICUÍBA-SP



- II - no caso de indeferimento do requerimento de inscrição, a entidade ou organização de Assistência Social deverá ser comunicada oficialmente, contendo todas as devidas justificativas de indeferimento.
- III – O Conselho Municipal de Assistência Social irá realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição, para o deferimento ou indeferimento da solicitação de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, o qual deverá ser manifestado por resolução.
- IV- a execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica do requerimento de inscrição.

Art. 16 - Protocolizado o pedido, a Secretaria Executiva do CMAS - CARAPICUÍBA-SP procederá a sua autuação para análise e manifestação da equipe técnica da secretaria executiva que, se necessário, poderá solicitar ao órgão competente informações sobre o funcionamento da entidade em instrumental próprio do CMAS - CARAPICUÍBA-SP.

Art. 17 -Instruído o processo com informações e documentação pertinentes, a equipe técnica da Secretaria Executiva do CMAS - CARAPICUÍBA-SP elaborará parecer técnico e o encaminhará a Comissão de Visitas do CMAS - CARAPICUÍBA-SP para análise e posterior parecer.

Art. 18 - Recebido o processo, a Comissão de Visitas do CMAS - CARAPICUÍBA-SP terá um prazo de até 30 (trinta) dias para emitir parecer.

§ 1º – Aleatoriamente, o coordenador designará um conselheiro para cada processo, que analisará e apresentará seu parecer até a sessão seguinte da Comissão de Visitas do CMAS - CARAPICUÍBA-SP. O parecer deverá ser escrito e assinado pelo relator, passando a constar no processo. A Comissão deverá discutir o parecer e, uma vez realizada a discussão, votar o parecer através de voto aberto e por maioria simples dos conselheiros presentes, e será enviado ao plenário do



CMAS - CARAPICUÍBA-SP, sendo vedada a retirada do processo da sede do CMAS - CARAPICUÍBA-SP.

§ 2º – Caso a Comissão julgue oportuno realizar novas diligências no sentido de clarear a situação da entidade solicitante e/ou no sentido de sanar eventuais lacunas de informação conforme desta Resolução, será possível:

- I. Visitar a entidade, sendo necessária a presença de no mínimo, um técnico do CMAS - CARAPICUÍBA-SP e de um conselheiro, em no máximo 30 (trinta) dias.
- II. Solicitar documentação complementar à entidade solicitante. Esta terá até 30 (trinta) dias para apresentar a documentação, caso contrário a inscrição poderá ser encaminhada ao Plenário com proposta de indeferimento.
- III. Solicitar informações adicionais a órgão competente, por meio de despacho a ser enviado.

Art. 19 - Na hipótese prevista no parágrafo segundo do artigo 18, o prazo previsto no caput deste artigo é interrompido e será novamente iniciado quando as diligências forem providenciadas.

Art. 20 - O coordenador da Comissão encaminhará a decisão da Comissão de Visitas, lavrada em ata específica, ao Conselho Diretor, com pedido de inclusão de pauta em Plenário do CMAS - CARAPICUÍBA-SP.

Art. 21 - Para julgamento e decisão final no Plenário, a Comissão de Visitas fará um breve resumo do processo, incluindo dados básicos da entidade solicitante e histórico do processo, com respectivos pareceres.

§ 1º – Havendo discordância de integrante da Comissão de Visitas com relação ao parecer levado ao Plenário, este deverá apresentar manifestação discordante na mesma oportunidade.

§ 2º – Após a apresentação do parecer, e antes da votação no Plenário, todo e qualquer conselheiro poderá pedir vistas ao processo. Essa solicitação deverá acontecer na primeira plenária em que o processo for apresentado, sob pena de preclusão.

§ 3º – Quando houver solicitação de vistas ao processo, o conselheiro solicitante deverá emitir parecer sobre o mesmo, e encaminhará para decisão na Plenária seguinte à Plenária da solicitação. Havendo mais de uma solicitação, o



prazo para apresentação de todos os pareceres será de até 2 (duas) Plenárias – sendo vedada a retirada do processo da sede do CMAS - CARAPICUÍBA-SP, porém, sendo possível fotocópia(s) do processo para que todos os Conselheiros possam ter acesso sem prejuízo do tempo. Estas fotocópias deverão ser devolvidas à Secretaria Executiva do CMAS - CARAPICUÍBA-SP ao final do procedimento.

Art. 22 - Em qualquer fase do procedimento de inscrição ou renovação poderá o julgamento ser convertido em diligência por meio de deliberação exclusiva da Secretaria Executiva, da Comissão de Visitas do CMAS - CARAPICUÍBA-SP ou do Plenário, a fim de que seja dirimida dúvida ou complementada a documentação apresentada pela entidade.

§ 1º - Caso a entidade, após devidamente notificada da necessidade de complementação de informação e/ou documentos, não se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias, o seu processo será extinto e definitivamente arquivado.

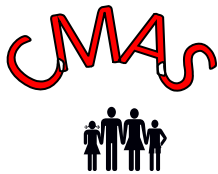
§ 2º - No caso do trânsito em julgado do indeferimento ou extinção, a entidade deverá apresentar nova documentação, caso queira, novamente pleitear inscrição ou renovação.

Art. 23 - A Secretaria Executiva do CMAS - CARAPICUÍBA-SP providenciará a publicação da decisão do Plenário no site da prefeitura de Carapicuíba-SP www.carapicuiiba.sp.gov.br em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Segunda via do documento de Certificado de Inscrição deverá ser formalmente solicitada e analisada pela Secretaria Executiva no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 24. O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP deverá planejar o acompanhamento e a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios. Parágrafo único. O planejamento a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho de Assistência Social.

Capítulo VII - Da Manutenção da Inscrição



Art. 25. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, a **manutenção** de suas inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social até 30 de abril:

- I - plano de ação do corrente ano, conforme anexo VI;
- II- relatório de atividades, do ano anterior, conforme anexo VII, que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

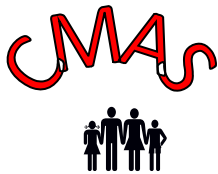
Art. 26. As entidades ou organizações de Assistência Social de Assessoramento/ Defesa e Garantias de Direitos deverão apresentar anualmente, a **manutenção** de suas inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social até 30 de abril:

- II - plano de ação do corrente ano, conforme anexo VIII;
- II- relatório de atividades, do ano anterior, conforme anexo IX, que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 27- Para a manutenção da inscrição no CMAS, além dos documentos citados nos Artigos 8º e 9º, as Entidades deverão manter atualizados todos os dados cadastrais junto ao CMAS, inclusive informações sobre mudança de diretoria, mudança de endereço, telefone, alterações estatutárias, entre outras informações de relevância

Art. 28. O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 29. A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo **indeterminado**.



Capítulo VIII- Do Cancelamento da Inscrição

Art. 30 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP poderá cancelar, a qualquer tempo, a inscrição da entidade que infringir a legislação vigente, assegurando a ela, sempre, o princípio do amplo direito de defesa, mediante processo próprio.

Art. 31 - Terá sua inscrição cancelada a entidade que:

- I - infringir qualquer disposição desta resolução;
- II - tiver sofrido solução de continuidade em seu funcionamento;
- III - apresentar irregularidade na sua gestão administrativa.

§ 1º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS a que se refere a alínea “i”, do inciso I, do art. 11 desta Resolução e demais providências.

§ 2º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.

§ 3º As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programa, projetos e benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 32 - O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP notificará a entidade através de correspondência com Aviso de Recebimento do conteúdo da denúncia.

Art. 33 - Findo este prazo, o processo seguirá o trâmite previsto nesta Resolução para os casos de Inscrição/Renovação.

Art. 34 - Havendo o cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP fará publicar no site da prefeitura de Carapicuíba www.carapicuiiba.sp.gov.br, dando o prazo de 30 (trinta) dias para a entidade ingressar com Recurso no Conselho Estadual de Assistência Social –



CONSEAS SP, prazo este que será contado a partir da data da assinatura no aviso de recebimento – AR pelo destinatário.

Parágrafo Único – Transitado em julgado a decisão de cancelamento da inscrição, o CMAS - CARAPICUÍBA-SP comunicará o CONSEAS, Conselho Nacional de Assistência Social bem como, ao Ministério Público, na hipótese de infração penal.

Art. 35 - Poderão efetuar representação e/ou informação ao Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP qualquer cidadão e/ou órgão público, devidamente identificado, quando do descumprimento das condições e requisitos previstos nesta Resolução indicando os fatos com suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou, quando for o caso, a indicação de onde elas possam ser obtidas.

§ 1º - O denunciante poderá recorrer ao CMAS - CARAPICUÍBA-SP, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do arquivamento da representação e/ou informação.

§ 2º – O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP pode preservar fonte da denúncia.

Art. 36. O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP deverá padronizar e utilizar, única e exclusivamente, o termo **INSCRIÇÃO** para os fins desta resolução.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexos IV e V.

Art. 37. O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP estabelecerá numeração única e sequencial para a emissão da inscrição, independentemente da mudança do ano.

Capítulo IX- Da Intervenção Pelo Poder Público

Art. 38 - A entidade que vier a sofrer intervenção do Poder Público continuará com sua inscrição em vigor desde que:

- I. A intervenção tenha por objetivo a eliminação das irregularidades verificadas;



- II. Apresente relatório técnico do órgão interventor, expondo os motivos de fato e de direito da intervenção, a situação da entidade, as medidas efetivas e as propostas de regularização, melhoria, saneamento e o prazo de intervenção, garantindo o cumprimento de todos os requisitos desta Resolução;

§ 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP poderá solicitar às Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, dentre outras, quando for o caso, relatório circunstanciado, com parecer contendo informações sobre os motivos de fato e de direito da intervenção, o prazo da intervenção, as condições de atendimento, mediante observância dos padrões mínimos de qualidade e serviços prestados, e continuidade no cumprimento da legislação vigente.

§ 2º - No caso de intervenção de entidade o Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP poderá ouvir os Conselhos Setoriais competentes.

Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 39. As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão proceder o reordenamento do conjunto de suas ofertas, se necessário for, de acordo com as normativas municipais nos prazos definidos nestas.

Art. 40 - Os casos omissos na interpretação desta Resolução serão resolvidos pelo Plenário O Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP, aplicando-se os preceitos contidos na Constituição Federal e na lei n. 8742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Norma Operacional Básica – Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e NOBRH/SUAS.

Art. 41 - Não serão aceitos pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP cópia de documentos via fac-símile.



Art. 42. Revogam-se as seguintes Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP

I - Resolução N.º 05, DE 31 DE Março 2015. Que dispõe sobre a aprovação do novo Instrumental do Plano de Ação 2015 e Relatório de Atividades 2014 e outras providências;

II - Resolução CMAS nº 037, de 24 de agosto de 2010 que dispõe sobre a inscrição e renovação de inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no CMAS;

Art. 43. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011.

Carapicuíba, 27 de janeiro de 2015

WAGNER CARNEIRO DE SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS



ANEXO I

Requerimento de Inscrição

Concessão da inscrição no CMAS
inscrição no CMAS

Manutenção da

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de _____ A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome _____ da _____ Entidade

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____

Data de inscrição no CNPJ ____ / ____ / ____

Endereço _____ nº

_____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

FAX _____

E-mail _____
Atividade

Principal _____

Inscrição:

CONSEA

CMDCA _____



Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO DO IDOSO

Outros

(especificar)

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome

Endereço nº Bairro

rro

Município UF CEP

Tel.

Celular E-mail

RG CPF Data

nasc. / /

Escolaridade



Conselho Municipal de Assistência Social



Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Período _____ do

Mandato: _____

C - Informações adicionais:

Termos em
que,
Pede
deferimento.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal da entidade



ANEXO II

Requerimento de Inscrição

() Concessão da inscrição no CMAS
inscrição no CMAS

() Manutenção da

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de _____ A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome _____ da _____ Entidade _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____

Data de inscrição no CNPJ ____ / ____ / ____

Endereço _____ nº _____

_____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

FAX _____ E-mail _____

_____ A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____, sob o número _____, desde ____ / ____ / ____.



Conselho Municipal de Assistência Social

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____

Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

Período _____ do _____ Mandato:

C - Informações adicionais



Conselho Municipal de Assistência Social



Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social



_____ Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal da entidade



ANEXO III

Requerimento de Inscrição

Concessão da inscrição no CMAS
inscrição no CMAS

Manutenção da

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome _____ da _____ Entidade

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço _____ nº

_____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

FAX _____

E-mail _____

Atividade

Principal _____



Conselho Municipal de Assistência Social

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____

Celular _____ E-mail _____

mail _____

RG _____ CPF _____ Data nasc. ____ / ____ / ____

nasc. ____ / ____ / ____

Escolaridade _____

Período _____ do

Mandato: _____

C - Informações adicionais



Conselho Municipal de Assistência Social



Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social



Termos em
que,
Pede
deferimento.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal da entidade



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANEXO IV

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

INSCRIÇÃO Nº _____

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, é inscrita neste Conselho, sob número _____, desde ____/____/____.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/____



Assinatura do(a) Presidente do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- Serviços
- Programas
- Projetos
- Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de
_____ **INSCRIÇÃO Nº** _____

O(s) seguinte(s) serviço(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

O(s) seguinte(s) programa(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) benefício(s) socioassistencial(is) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Estes _____ são/serão _____ executados _____ pela entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____ (município/estado) _____ e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CMAS nº **003/2016**.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Local _____ **Data** ____ / ____ / ____

Nome Presidente do CMAS de
(período de gestão de _____ a _____)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANEXO VI

ROTEIRO PARA O PLANO DE AÇÃO DE ATENDIMENTO DIRETO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Identificação da Entidade			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço (Rua/Av):			Nº
Complemento:		Bairro:	
Município:		UF:	CE P:
Fone:		Fax:	
Site:		E-mail:	

2 - REGISTROS

2.1 - Registros Institucionais	
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - Nº:	Lei de Utilidade Pública Municipal:
Inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – Nº:	Lei de Utilidade Pública Estadual:
Inscrição no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – Nº:	



OUTROS:

3 – PRESIDENTE

3.1 - Identificação do Presidente

Nome:

Cargo ou Função

E-mail:

Telefone:

Celular:

Período do Mandato _____ / _____ / _____ á _____ / _____ / _____

3.2 - Identificação do Procurador (se houver)

Nome:

Cargo ou Função

E-mail:

Telefone:

Celular:

Período do Mandato _____ / _____ / _____ á _____ / _____ / _____

4 – GESTOR RESPONSÁVEL

4.1 - Identificação do Gestor Responsável pela Unidade/Território

Nome:

Cargo ou Função

E-mail:

Telefone:

Celular:

5 – TÉCNICO RESPONSÁVEL

5.1 - Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto/Serviço

Nome:

Cargo ou Função

E-mail:

Telefone:

Celular:



6 - FUNCIONAMENTO

6.1 - - Horário de Funcionamento:

Manhã: ____ : ____ h às ____ : ____ Tarde: ____ : ____ h às ____ : ____ h Dias da Semana:

() Ininterrupto

7. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

8 – INFRA-ESTRUTURA

8.1- Descrição da Infra Estrutura

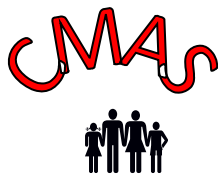
() Própria () Alugada () Cedida () Comodato () Outros

Nº DE SALAS: Nº DE BANHEIROS: ÁREA EXTERNA ()
() SIM OU NÃO ()

COZINHA () SIM OU NÃO ()

OBS:

*** Deste campo em diante deve ser preenchido por projeto um a um por completo.**



9. TÍTULO DO PROJETO:

9.1 – Identificação dos Serviços de Atendimento (conforme resolução CNAS 109/2009)	
9.2 – Proteção Social Básica	<input type="checkbox"/> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; <input type="checkbox"/> Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos
9.3 – Proteção Social Especial de Média Complexidade	<input type="checkbox"/> Serviço Especializado de Abordagem Social; <input type="checkbox"/> Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); <input type="checkbox"/> Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias;
9.4. Proteção Social Especial Alta complexidade	<input type="checkbox"/> Acolhimento Institucional

10 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO TERRITÓRIO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Em consonância com a Constituição, em 1993, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de nº 8.7421, que, regulamentando as ações da assistência social, estabelece normas e critérios para a sua organização como direito e traz como definição em seu artigo 1º a afirmação de que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto



integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando garantir o atendimento às necessidades básicas.

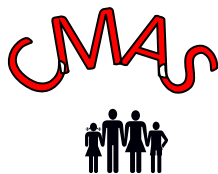
A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), decorrente da LOAS, é resultado de amplo debate nacional integrado nas deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília, em dezembro de 2003 e aprovada em outubro de 2004 pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Essa aprovação expressou uma posição nacional face ao novo modelo de política, de gestão e de estabelecimento de diretrizes para a efetivação da assistência social como direito de cidadania e como responsabilidade do Estado. Deliberou pela implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo modelo de gestão para todo o território nacional integra os três entes federativos e objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela LOAS.

A política de assistência social opera suas ações no Município de**(COMPLETAR COM DADOS DO MUNICÍPIO PARA EXECUTAR ESSE PROJETO...)**

10.1 Objetivo Geral:	
Objetivo Específico	Resultados a serem alcançados

11- PÚBLICO ALCO

FAIXA ETÁRIA DE ACORDO COM A TIPIFICAÇÃO



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

De 0 a 06 anos de 06 a 15 De 15 a 17 anos de 18 a 59 De 60 ou mais

11.1 - Capacidade e Meta de Atendimento Diretamente			
Colocar somente o ano do plano ex. 2016	Capacidade Mensal de Atendidos	Número de atendimento no mês	Meta Mensal de Atendimento
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Total Anual			

Obs.: O Atendido é o usuário e o atendimento é a quantidade de vezes que passou nos serviços. Por exemplo: José é atendido no projeto Espaço amigo, neste mês passou **uma** vez no Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e teve **cinco** aulas de qualificação profissional em administração e **cinco** aulas de logística. Total ficando assim: **José 01 atendido e 13 atendimentos no mês.**

11.2 - Capacidade e Meta de Atendimento Indiretamente para os trabalhos realizados com famílias atendidas dos usuários da entidade			
Colocar somente o ano do plano ex. 2016	Capacidade Mensal de Atendidos	Número de atendimento no mês	Meta Mensal de Atendimento
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			



Conselho Municipal de Assistência Social

Dezembro			
Total Anual			

11.3 - Caracterização dos Beneficiários que serão atendidos pelo Projeto

Beneficiário	
Criança	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período
Adolescente	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período
Idoso	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período
Jovens	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período
Adultos	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período
Família	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período
Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período



12 - RECURSOS FINANCEIROS

12.1- Origem dos Recursos Financeiros a serem utilizados :		
() Municipal	R\$	Programa:
() Estadual	R\$	Programa:
() Federal	R\$	Programa:
() Próprios	R\$	Programa:
() Outros	R\$	Programa:

13. Critérios Adotados Para Inserção Dos Usuários na Instituição:

Descrever os **critérios de seleção na instituição**, considerando o tipo de atendimento de cada projeto oferecido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social estabelecidos na PNAS-2004.

14- Documentação e Instrumentos de Registro para o Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa/Projeto Junto aos Usuários:

Assinalar quais os instrumentos que a instituição possui

- () Prontuário;
- () Lista de presença/controle de frequência;
- () Cópia de documentação pessoal dos usuários;
- () Autorização do uso de imagem;
- () Outros documentos. Descrever quais:

15. Demonstração da forma de participação dos usuários e/ ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano (elaboração, execução, avaliação e monitoramento)

16- QUADRO SINÓTICO DE ATIVIDADES (Os exemplos abaixo deverão ser de acordo com a realidade do seu serviço executados na Entidade)

Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Acolhida e escuta;	Realização de trabalhos com	Ser acolhido em suas



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Realização de entrevistas (prontuários), visitas domiciliares;	famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;	demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
Orientação e encaminhamentos;	Realização de atividades de convivência grupal;	Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário;
Fortalecimento da função protetiva da família;	Apropriação das famílias dos recursos do território;	Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos;
Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;	Informação, comunicação e defesa de direitos;	Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda;	Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;	Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;	Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional cultural;	Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades;
Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;	Desenvolvimento de ações de convivência grupal;	Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
Mobilização para a cidadania;	Mediação conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos pensar e agir;	Conhecer seus direitos e como acessá-los;
Articulação com o CRAS	Articulação com outras políticas, a fim de ampliar conhecimento sobre o mundo do trabalho;	Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
		Ter experiências para



Conselho Municipal de Assistência Social

e CREAMS de referência; Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.		relacionar-se e conviver em grupo; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades
--	--	--

17 – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

17.1 – Área Geográfica de Abrangência do Projeto

Rural

Urbana

Ambas (rural e urbana)

Bairro:

Município:

Estado:

18 - PARCERIAS (INFORMAÇÕES SOBRE OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARCEIRAS).

18.1 Articulação ¹ com a Rede para a Execução do Projeto:	
Nome do Parceiro	Tipo de Contribuição (financeira, técnica, Recursos Humanos ou outra)

1 Descrever na planilha quais as articulações foram efetuadas pela instituição para o desenvolvimento do programa, projeto e ações junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho, habilitação, etc), órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais e de direitos, entre outros



--	--

19 - MONITORAMENTO²

Objetivo específico	Insumos	Atividades	Produtos	Resultados	Impactos

Modelo lógico: auxilia na identificação dos pontos estratégicos do projeto, permitindo a especificação de um conjunto de indicadores equilibrado, que trate das questões-chave da ação.

Insumos: são os recursos financeiros, humanos e ou materiais necessários ao desenvolvimento das atividades;

Atividades: são as variadas tarefas e processos desenvolvidos visando o benefício da população alvo;

Produtos: são os serviços e bens gerados pela realização das atividades. Esse componente indica os efeitos indiretos do programa sobre a sociedade, ocasionados pelos efeitos somativos de várias políticas públicas sobre a população.

Resultados: são mudanças diretas alcançadas pelos beneficiários através da participação no programa. Esse componente reflete os efeitos esperados do programa sobre o público-alvo

Impactos: são as contribuições do programa para determinadas mudanças sociais. Esse componente indica os efeitos indiretos do programa sobre a sociedade, ocasionados pelos efeitos somativos de várias políticas públicas sobre a população.

20 – AVALIAÇÃO

Objetivo	Indicadores	Indicadores	Meios	de	Periodicidade
----------	-------------	-------------	-------	----	---------------

²O monitoramento tem o propósito de subsidiar os gestores com informações simples e tempestivas sobre a operação e os efeitos do programa, resumidas em painéis ou sistemas de indicadores de monitoramento (Jannuzzi, 2009, p. 124).



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

específico	Quantitativos	Qualitativos	Verificação	de

21- Quadro detalhado do cronograma de Aplicação dos Recursos Humanos: (preenchimento obrigatório)

Meta	Etapa Fase	Função	Situação	Q/dade	Salário Mensal	Salário Anual	Recursos	
							Concedente	Proponente

22- Quadro detalhado do cronograma de Aplicação dos Recursos

(Preencher somente para quem recebe cofinanciamento do SUAS)

Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Custo		Recursos	
					Unitário	Total	Concedente	Proponente



Conselho Municipal de Assistência Social

23 - Quadro detalhado do cronograma de Aplicação dos Recursos Serviços de Terceiros – (Pessoas Jurídicas)
(Preencher somente para quem recebe cofinanciamento do SUAS)

Meta	Etapas e Fase	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Custo		Recursos	
					Mensal	Total Anual	Concedente	Propositor



24 - Quadro detalhado do cronograma de Aplicação dos Recursos Serviços de Terceiros – (Pessoas Físicas)

(Preencher somente para quem recebe cofinanciamento do SUAS)

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Custo		Recursos	
					Mensal	Total Anual	Concedente	PropONENTE



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

25 – Aplicação dos Recursos:

(Preencher somente para quem recebe cofinanciamento do SUAS)

(mencionar todas as despesas por categoria)

Meta	Etapa Fase	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	Concedente	Proponente



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

TOTAL DO TRIMESTRE						R\$

(Preencher somente para quem recebe cofinanciamento do SUAS)

CONCEDENTE						
Meta	Etap a Fase	1º Trimest re	2º Trimest re	3º Trimest re	4º Trimestr e	Total Metas das
TOTAL DO TRIMESTRE						R\$

Carapicuíba/SP, _____ de _____ de 2.0_____ .

Nome e assinatura do Presidente

Nome e assinatura do Técnico (a)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANEXO VII



ROTEIRO PARA O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DIRETO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Identificação da Entidade			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço (Rua/Av):			Nº
Complemento:		Bairro:	
Município:		UF:	CE P:
Fone:		Fax:	
Site:		E-mail:	

2 - REGISTROS

2.1 - Registros Institucionais	
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - Nº:	Lei de Utilidade Pública Municipal:
Inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – Nº:	Lei de Utilidade Pública Estadual:
Inscrição no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – Nº:	
OUTROS:	

3 – PRESIDENTE

3.1 - Identificação do Presidente	
Nome:	
Cargo ou Função	
E-mail:	
Telefone:	Celular:



Conselho Municipal de Assistência Social

Período do Mandato _____ / _____ / _____	á _____ / _____ / _____
3.2 - Identificação do Procurador (se houver)	
Nome:	
Cargo ou Função	
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Período do Mandato _____ / _____ / _____	á _____ / _____ / _____

4 – GESTOR RESPONSÁVEL

4.1 - Identificação do Gestor Responsável pela Unidade/Território	
Nome:	
Cargo ou Função	
E-mail:	
Telefone:	Celular:

5 – TÉCNICO RESPONSÁVEL

5.1 – Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto/Serviço	
Nome:	
Cargo ou Função	
E-mail:	
Telefone:	Celular:

6 - FUNCIONAMENTO

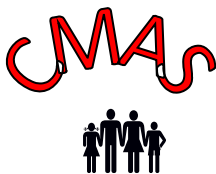
6.1 - - Horário de Funcionamento:
Manhã: ____ : ____ h às ____ : ____ Tarde: ____ : ____ h às ____ : ____ h Dias da Semana:
() Ininterrupto

7. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:



8 – INFRA-ESTRUTURA

8.1- Descrição da Infra Estrutura		
<input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Comodato <input type="checkbox"/> Outros		
Nº DE SALAS: () SIM OU NÃO ()	Nº DE BANHEIROS:	ÁREA EXTERNA ()
COZINHA () SIM OU NÃO ()		
OBS:		



*** Deste campo em diante deve ser preenchido por projeto um a um por completo.**

9.1 – Identificação dos Serviços de Atendimento (conforme resolução CNAS 109/2009)	
9.2 – Proteção Social Básica	() Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; () Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas
9.3 – Proteção Social Especial de Média Complexidade	() Serviço Especializado de Abordagem Social; () Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); () Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias;
9.4. Proteção Social Especial Alta complexidade	() Acolhimento Institucional

9. TÍTULO DO PROJETO

10 – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO TERRITÓRIO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

Em consonância com a Constituição, em 1993, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de nº 8.7421, que, regulamentando as ações da assistência social, estabelece normas e critérios para a sua organização como direito e traz como definição em seu artigo 1º a afirmação de que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto

integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando garantir o atendimento às necessidades básicas.



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), decorrente da LOAS, é resultado de amplo debate nacional integrado nas deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília, em dezembro de 2003 e aprovada em outubro de 2004 pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Essa aprovação expressou uma posição nacional face ao novo modelo de política, de gestão e de estabelecimento de diretrizes para a efetivação da assistência social como direito de cidadania e como responsabilidade do Estado. Deliberou pela implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo modelo de gestão para todo o território nacional integra os três entes federativos e objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela LOAS.

A política de assistência social opera suas ações no Município de**(COMPLETAR COM DADOS DO MUNICÍPIO PARA EXECUTAR ESSE PROJETO...)**

10.1 Objetivo Geral:	
Objetivo Específico	Resultados Alcançados

11- PÚBLICO ALCO

FAIXA ETÁRIA DE ACORDO COM A TIPIIFICAÇÃO

|__| De 0 a 06 anos |__| de 06 a 15 |__| De 15 a 17 anos |__| de 18 a 59 |__| De 60 ou mais

11.1 - Capacidade e Meta de Atendimento Diretamente			
Colocar somente	Capacidade	Número de	Meta Mensal de



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

o ano do Relatório ex. 2015	Mensal de Atendidos	de atendimento no mês	Atendimento
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Total Anual			

Obs.: O Atendido é o usuário e o atendimento é a quantidade de vezes que passou nos serviços. Por exemplo: José é atendido no projeto Espaço amigo, neste mês passou **uma** vez no Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e teve **cinco** aulas de qualificação profissional em administração e **cinco** aulas de logística. Total ficando assim: **José 01 atendido e 13 atendimentos no mês.**

11.2 - Capacidade e Meta de Atendimento Indiretamente para os trabalhos realizados com famílias atendidas dos usuários da entidade			
Colocar somente o ano do Relatório ex. 2015	Capacidade Mensal de Atendidos	Número de atendimento no mês	Meta Mensal de Atendimento
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Total Anual			

11.3 - Caracterização dos Beneficiários que serão atendidos pelo Projeto



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Beneficiário	
Criança	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período
Adolescente	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período
Idoso	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período
Jovens	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período
Adultos	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período
Família	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período
Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, com vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em tempo integral, sem vinculo familiar.
	<input type="checkbox"/> Em meio período

12 - RECURSOS FINANCEIROS

12.1- Origem dos Recursos Financeiros a serem utilizados:		
<input type="checkbox"/> Municipal	R\$	Programa:



<input type="checkbox"/> Estadual	R\$	Programa:
<input type="checkbox"/> Federal	R\$	Programa:
<input type="checkbox"/> Próprios	R\$	Programa:
<input type="checkbox"/> Outros	R\$	Programa:

11.2- Origem dos Recursos Financeiros utilizados:

<input type="checkbox"/> Municipal	R\$	Programa:
<input type="checkbox"/> Estadual	R\$	Programa:
<input type="checkbox"/> Federal	R\$	Programa:
<input type="checkbox"/> Próprios	R\$	Programa:
<input type="checkbox"/> Outros	R\$	Programa:

13. Critérios Adotados Para Inserção Dos Usuários na Instituição:

Descrever os **critérios de seleção na instituição**, considerando o tipo de atendimento de cada projeto oferecido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social estabelecidos na PNAS-2004.

14- Documentação e Instrumentos de Registro para o Acompanhamento e Desenvolvimento do Programa/Projeto Junto aos Usuários:

Assinalar quais os instrumentos que a instituição possui

- Prontuário;
- Lista de presença/controle de frequência;
- Cópia de documentação pessoal dos usuários;
- Autorização do uso de imagem;
- Outros documentos. Descrever quais:

15. Demonstração da forma de participação dos usuários e/ ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano (elaboração, execução, avaliação e monitoramento)



16- QUADRO SINÓTICO DE ATIVIDADES (Os exemplos abaixo deverão ser de acordo com a realidade do seu serviço executados na Entidade)

Trabalho social	Trabalho socioeducativo	Aquisições dos usuários
Acolhida e escuta; Realização de entrevistas (prontuários), visitas domiciliares; Orientação e encaminhamentos; Fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda; Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; Realização de	Realização de trabalhos com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar; Realização de atividades de convivência grupal; Apropriação das famílias dos recursos do território; Informação, comunicação e defesa de direitos; Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação universo informacional cultural; Desenvolvimento ações de convivência grupal; Mediação conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos pensar e agir;	Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário; Ter reparado ou minimizado os danos por vivências de violência e abusos; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Ter acesso a serviços, benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, conforme necessidades; Receber ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

<p>grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;</p> <p>Mobilização para a cidadania;</p> <p>Articulação com o CRAS e CREAS de referência;</p> <p>Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;</p> <p>Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.</p>	<p>Articulação outras políticas, a fim de ampliar conhecimento sobre o mundo do trabalho;</p>	<p>justiça e cidadania;</p> <p>Conhecer seus direitos e como acessá-los;</p> <p>Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;</p> <p>Ter experiências para relacionar-se e conviver em grupo;</p> <p>Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;</p> <p>Ter espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;</p> <p>Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades</p>
--	---	---

17 – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

16.1 – Área Geográfica de Abrangência do Projeto

Rural

Urbana

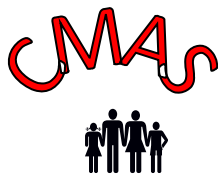
Ambas (rural e urbana)

Bairro:

Município:

Estado:

18 - PARCEIRIAS (INFORMAÇÕES SOBRE OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARCEIRAS).



18.1 Articulação³ com a Rede para a Execução do Projeto:

Nome do Parceiro	Tipo de Contribuição (financeira, técnica, Recursos Humanos ou outra)

19 - MONITORAMENTO⁴

Objetivo específico	Insumos	Atividades	Produtos	Resultados	Impactos

Modelo lógico: auxilia na identificação dos pontos estratégicos do projeto, permitindo a especificação de um conjunto de indicadores equilibrado, que trate das questões-chave da ação.

Insumos: são os recursos financeiros, humanos e ou materiais necessários ao desenvolvimento das atividades;

Atividades: são as variadas tarefas e processos desenvolvidos visando o benefício da população alvo;

Produtos: são os serviços e bens gerados pela realização das atividades. Esse componente indica os efeitos indiretos do programa sobre a sociedade, ocasionados pelos efeitos somativos de várias políticas públicas sobre a população.

³ Descrever na planilha quais as articulações foram efetuadas pela instituição para o desenvolvimento do programa, projeto e ações junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho, habilitação, etc), órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais e de direitos, entre outros

⁴ O monitoramento tem o propósito de subsidiar os gestores com informações simples e tempestivas sobre a operação e os efeitos do programa, resumidas em painéis ou sistemas de indicadores de monitoramento (Jannuzzi, 2009, p. 124).



Resultados: são mudanças diretas alcançadas pelos beneficiários através da participação no programa. Esse componente reflete os efeitos esperados do programa sobre o público-alvo

Impactos: são as contribuições do programa para determinadas mudanças sociais. Esse componente indica os efeitos indiretos do programa sobre a sociedade, ocasionados pelos efeitos somativos de várias políticas públicas sobre a população.

20 – AVALIAÇÃO

Objetivo específico	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação	Periodicidade de

21- Quadro detalhado do cronograma de Aplicação dos Recursos Humanos: (preenchimento obrigatório)

Meta	Etapa Fase	Função	Situação	Q/dade	Salário Mensal	Salário Anual	Recursos	
							Concedente	Proponente

22- Quadro detalhado do cronograma de Aplicação dos Recursos

(Preencher somente para quem recebe cofinanciamento do SUAS)

Material de Consumo

Meta	Etapa Fase	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Custo		Recursos	
					Unitário	Total	Concedente	Proponente



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

(Preencher somente para quem recebe cofinanciamento do SUAS)

CONCEDENTE						
Meta	Etap a Fase	1º Trimest re	2º Trimest re	3º Trimest re	4º Trimestr e	Total Metas das
TOTAL DO TRIMESTRE						R\$

(Preencher somente para quem recebe cofinanciamento do SUAS)

CONCEDENTE						
Meta	Etap a Fase	1º Trimest re	2º Trimest re	3º Trimest re	4º Trimestr e	Total Metas das
TOTAL DO TRIMESTRE						R\$

Carapicuíba/SP, _____ de _____ de 2.0_____ .

Nome e assinatura do Presidente

Nome e assinatura do Técnico (a)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANEXO VIII

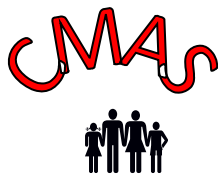
ROTEIRO PARA O PLANO DE AÇÃO DE ACESSORAMENTO/ DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Identificação da Entidade			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço (Rua/Av):			Nº
Complemento:		Bairro:	
Município:		UF:	CE P:
Fone:		Fax:	
Site:		E-mail:	

2 - REGISTROS

2.1 - Registros Institucionais	
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - Nº:	Lei de Utilidade Pública Municipal:
Inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – Nº:	Lei de Utilidade Pública Estadual:
Inscrição no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – Nº:	
OUTROS:	



3 – PRESIDENTE

3.1 - Identificação do Presidente	
Nome:	
Cargo ou Função	
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Período do Mandato _____ / _____ / _____	á _____ / _____ / _____
3.2 - Identificação do Procurador (se houver)	
Nome:	
Cargo ou Função	
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Período do Mandato _____ / _____ / _____	á _____ / _____ / _____

4 – GESTOR RESPONSÁVEL

4.1 - Identificação do Gestor Responsável pela Unidade/Território	
Nome:	
Cargo ou Função	
E-mail:	
Telefone:	Celular:

5 – TÉCNICO RESPONSÁVEL

5.1 – Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto/Serviço	
Nome:	
Cargo ou Função	
E-mail:	
Telefone:	Celular:



9 – Caracterização das ações de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Assistência Social. (conforme Resolução CNAS 27/2011)

1. Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro.
2. Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.
3. Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda.
4. Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.
5. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
6. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
7. Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.
8. Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do Poder Público: serviços, programas e projetos de assistência social.

10. Nome do Programa ou Projeto.

(_____) Programa de:

(_____) Projeto de:

11. Diagnóstico da Realidade do Território para a Execução do Programa ou Projeto



Em consonância com a Constituição, em 1993, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de nº 8.7421, que, regulamentando as ações da assistência social, estabelece normas e critérios para a sua organização como direito e traz como definição em seu artigo 1º a afirmação de que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando garantir o atendimento às necessidades básicas.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), decorrente da LOAS, é resultado de amplo debate nacional integrado nas deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília, em dezembro de 2003 e aprovada em outubro de 2004 pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Essa aprovação expressou uma posição nacional face ao novo modelo de política, de gestão e de estabelecimento de diretrizes para a efetivação da assistência social como direito de cidadania e como responsabilidade do Estado. Deliberou pela implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo modelo de gestão para todo o território nacional integra os três entes federativos e objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela LOAS.

A política de assistência social opera suas ações no Município de

(COMPLETAR COM DADOS DO MUNICÍPIO PARA EXECUTAR ESSE PROJETO...)

11.1 Objetivo Geral:	
11.2. Objetivo Específico	11.3. Resultados Esperados

12 - PÚBLICO ALVO:



12.1. Capacidade e Meta

Colocar o ano de realização do Plano	Grupos de Usuários	Entidades e ou Organizações Sociais	Movimentos Sociais	Associações	Comunidades	Gestores	Agentes Sociais
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							

12.2 - Caracterização dos Público Alvo

- Entidades ou Organizações Sociais
- Grupos e organizações de usuários
- Movimentos sociais
- Agentes Sociais
- Gestores, trabalhadores e entidades com atuação na área de assistência social.
- Gestores, trabalhadores e entidades com atuação em projetos, programas e ações na área da Assistência social.

12.3 – Cronograma de Atividades (EXEMPLOS – COLOCAR A REALIDADE DO ASSESSORAMENTO/DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS)

Colocar o ano da	Atividades	Periodicidade: assinalar com X o período da periodicidade				
		Mensal	Bimestral	Trimestral	Semestral	Anual



Conselho Municipal de Assistência Social

realização						
Mês 1						
Mês 2						
Mês 3						
Mês 4						
Mês 5						
Mês 6						
Mês 7						
Mês 8						
Mês 9						
Mês 10						
Mês 11						
Mês 12						

Obs.: Os meses aqui são do número de ordem a partir da data que se inicia o assessoramento

13 - RECURSOS FINANCEIROS

13.1- Origem dos Recursos Financeiros a serem utilizados:		
() Municipal	R\$	Programa:
() Estadual	R\$	Programa:
() Federal	R\$	Programa:
() Próprios	R\$	Programa:
() Outros	R\$	Programa:

14. Critérios Adotados Para Inserção Dos Usuários na Instituição:

Descrever os **critérios de seleção na instituição**, considerando o tipo de atendimento de cada projeto oferecido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social estabelecidos na PNAS-2004

15- Documentação e Instrumentos de Registro para o Assessoramento:

Assinalar quais os instrumentos que a instituição possui

- () Ficha de Identificação – **Anexo A**;
- () Parecer e observações da Equipe de Assessoramento – **Anexo B**;
- () Lista de presença/controlado de frequência ;



19 - MONITORAMENTO⁶

Objetivo específico	Insumos	Atividades	Produtos	Resultados	Impactos

Modelo lógico: auxilia na identificação dos pontos estratégicos do projeto, permitindo a especificação de um conjunto de indicadores equilibrado, que trate das questões-chave da ação.

Insumos: são os recursos financeiros, humanos e ou materiais necessários ao desenvolvimento das atividades;

Atividades: são as variadas tarefas e processos desenvolvidos visando o benefício da população alvo;

Produtos: são os serviços e bens gerados pela realização das atividades. Esse componente indica os efeitos indiretos do programa sobre a sociedade, ocasionados pelos efeitos somativos de várias políticas públicas sobre a população.

Resultados: são mudanças diretas alcançadas pelos beneficiários através da participação no programa. Esse componente reflete os efeitos esperados do programa sobre o público-alvo

Impactos: são as contribuições do programa para determinadas mudanças sociais. Esse componente indica os efeitos indiretos do programa sobre a sociedade, ocasionados pelos efeitos somativos de várias políticas públicas sobre a população.

20 – AVALIAÇÃO

Objetivo específico	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação	Periodicidade de

⁶O monitoramento tem o propósito de subsidiar os gestores com informações simples e tempestivas sobre a operação e os efeitos do programa, resumidas em painéis ou sistemas de indicadores de monitoramento (Jannuzzi, 2009, p. 124).



--	--	--	--	--

21 – RECURSOS HUMANOS

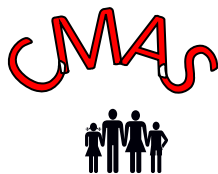
21.1 – Equipe do Programa ou Projeto

Colaboradores	Quantidades		Formação	Escolaridade	Categoria Profissional	Carga Horária
	Homem	Mulher				
Funcionários CLT						
Estagiários remunerados						
Estagiários não remunerados						
Voluntários permanentes						
Voluntários eventuais						
Aprendiz						
Prestador de serviços						
Quantidades de diretores remunerados						
Total de Funcionários						

Carapicuíba/SP, _____ de _____ de 2.0_____ .

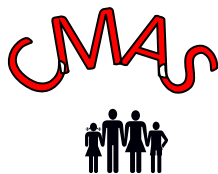
Nome e assinatura do Presidente

Nome e assinatura do Técnico (a)



ANEXO A

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO SOCIAL/ MOVIMENTOS SOCIAIS/ GRUPOS DE USUÁRIOS	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Nº	
Complemento:	Bairro:
Município:	UF:
CE	
P:	
Fone:	Fax
Site:	Email:
Data do Início do Trabalho pela Entidade (DD/MM/AA)	Data do Término do Trabalho pela Entidade (DD/MM/AA)
REGISTROS INSTITUCIONAIS – colocar abaixo os números de cada documento citado que a Entidade possui da instituição	
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - Nº:	Lei de Utilidade Pública Municipal:
Inscrição no Conselho Municipal de Dos Direito da Criança e Adolescente - Nº:	Lei de Utilidade Pública Estadual:
Inscrição no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – Nº:	
Serviços Tipificados - Resolução CNAS nº 109/2009 – Proteção Social	
Nome do Programa / Projeto: Nome do projeto aprovado pela Fundação Entidade e que originou o recurso aportado	



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Objetivo Geral: Proposta macro do projeto. Ex						
Objetivo Específico: Ação desenvolvida no projeto / Ex: Atendimento a crianças e adolescentes com						
Resultados Esperados: Informar de maneira geral os objetivos alcançados no projeto. Ex.: 20 crianças ...						
Valor do Assessoramento Financeiro/ Técnico			Valor total do Convênio assinado com a xxxxxxxxxx Destinado ao projeto			
Público Alvo:			A quem se destina o projeto. Ex.: Crianças e adolescentes com			
Nº de Atendidos direto:			Número de pessoas assistida diretamente pelo projeto (Por exemplo: crianças...)			
Nº de Atendimentos diretos						
Explique Como ocorrem a Participação dos Usuários na ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO SOCIAL/ MOVIMENTOS SOCIAS/ CONSELHOS?						
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO						
OBJETIVO ESPECÍFICO	INSUMOS	ATIVIDADES	RESULTADOS	IMPACTOS		
NOME DO PARCERIO			Tipo de Contribuição (financeira, técnica, Recursos Humanos ou outra)			
RECURSOS HUMANOS Essas informações se destinam exclusivamente aos profissionais envolvidos no projeto da entidade assessorada.						
Vínculos	Quantidades		Formação	Escolaridade	Categoria Profissional	Carga Horária
	Home	Mulher				



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Total de Funcionários						
------------------------------	--	--	--	--	--	--

ANEXO B

MONITORAMENTO

Data: _____ Horário: _____ Local: _____

Nome do (s) membro/a (s) da Equipe de Assessoramento:

NOME DA ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO SOCIAL/ MOVIMENTOS SOCIAIS/ CONSELHOS?

PAUTA:

Status:

Assuntos tratados:

Encaminhamentos:

Prazos:

Assinaturas:

**ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO SOCIAL/
MOVIMENTOS SOCIAIS/ GRUPOS DE
USUÁRIOS:**

NOME DA ENTIDADE

Observações do/a (s) membro/a (s) da Equipe de Assessoramento



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANEXO IX

ROTEIRO PARA O RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ACESSORAMENTO/ DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Identificação da Entidade			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço (Rua/Av):			Nº
Complemento:		Bairro:	
Município:		UF:	CE P:
Fone:		Fax:	
Site:		E-mail:	

2 - REGISTROS

2.1 - Registros Institucionais	
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - Nº:	Lei de Utilidade Pública Municipal:
Inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – Nº:	Lei de Utilidade Pública Estadual:
Inscrição no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – Nº:	



OUTROS:	
---------	--

3 – PRESIDENTE

3.1 - Identificação do Presidente	
Nome:	
Cargo ou Função	
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Período do Mandato _____ / _____ / _____	á _____ / _____ / _____
3.2 - Identificação do Procurador (se houver)	
Nome:	
Cargo ou Função	
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Período do Mandato _____ / _____ / _____	á _____ / _____ / _____

4 – GESTOR RESPONSÁVEL

4.1 - Identificação do Gestor Responsável pela Unidade/Território	
Nome:	
Cargo ou Função	
E-mail:	
Telefone:	Celular:

5 – TÉCNICO RESPONSÁVEL

5.1 - Identificação do Técnico Responsável pelo Projeto/Serviço	
Nome:	
Cargo ou Função	
E-mail:	
Telefone:	Celular:



4. Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade sobre os seus direitos de cidadania e da política de assistência social, bem como dos gestores públicos, trabalhadores e entidades com atuação preponderante ou não na assistência social subsidiando-os na formulação, implementação e avaliação da política de assistência social.
5. Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.
6. Reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
7. Formação político cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares.
8. Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tornando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do Poder Público: serviços, programas e projetos de assistência social.

10. Nome do Programa ou Projeto.

(_____) **Programa** **de:**

(_____) **Projeto** **de** **:**

11. Diagnóstico da Realidade do Território para a Execução do Programa ou Projeto

Em consonância com a Constituição, em 1993, foi promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de nº 8.7421, que, regulamentando as ações da assistência social, estabelece normas e critérios para a sua organização como direito e traz como definição em seu artigo 1º a afirmação de que a



assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando garantir o atendimento às necessidades básicas.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), decorrente da LOAS, é resultado de amplo debate nacional integrado nas deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, realizada em Brasília, em dezembro de 2003 e aprovada em outubro de 2004 pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Essa aprovação expressou uma posição nacional face ao novo modelo de política, de gestão e de estabelecimento de diretrizes para a efetivação da assistência social como direito de cidadania e como responsabilidade do Estado. Deliberou pela implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), cujo modelo de gestão para todo o território nacional integra os três entes federativos e objetiva consolidar um sistema descentralizado e participativo, instituído pela LOAS.

A política de assistência social opera suas ações no Município de

(COMPLETAR COM DADOS DO MUNICÍPIO PARA EXECUTAR ESSE PROJETO...)

11.1 Objetivo Geral:	
11.2. Objetivo Específico	11.3. Resultados Alcançados

12 - PÚBLICO ALVO:

12.1. Capacidade e Meta



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Colocar o ano de realização do Relatório	Grupos de Usuários	Entidades e ou Organizações Sociais	Movimentos Sociais	Associações	Comunidades	Gestores	Agentes Sociais
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maior							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							

12.2 - Caracterização dos Público Alvo

- Entidades ou Organizações Sociais
- Grupos e organizações de usuários
- Movimentos sociais
- Agentes Sociais
- Gestores, trabalhadores e entidades com atuação na área de assistência social.
- Gestores, trabalhadores e entidades com atuação em projetos, programas e ações na área da Assistência social.

12.3 – Cronograma de Atividades (EXEMPLOS – COLOCAR A REALIDADE DO ASSESSORAMENTO/DEFESA E GARANTIAS DE DIREITOS)

Periodicidade: assinalar com X o período da



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Colocar o ano da realização	Atividades	periodicidade				
		Mensal	Bimestral	Trimestral	Semestral	Anual
Mês 1						
Mês 2						
Mês 3						
Mês 4						
Mês 5						
Mês 6						
Mês 7						
Mês 8						
Mês 9						
Mês 10						
Mês 11						
Mês 12						

Obs.: Os meses aqui são do número de ordem a partir da data que se inicia o assessoramento

13 - RECURSOS FINANCEIROS

13.1- Origem dos Recursos Financeiros a serem utilizados:		
() Municipal	R\$	Programa:
() Estadual	R\$	Programa:
() Federal	R\$	Programa:
() Próprios	R\$	Programa:
() Outros	R\$	Programa:

13.2- Origem dos Recursos Financeiros utilizados:		
() Municipal	R\$	Programa:
() Estadual	R\$	Programa:
() Federal	R\$	Programa:
() Próprios	R\$	Programa:
() Outros	R\$	Programa:

14. Critérios Adotados Para Inserção Dos Usuários na Instituição:



Nome do Parceiro	Tipo de Contribuição (financeira, técnica, Recursos Humanos ou outra)

19 - MONITORAMENTO⁸

Objetivo específico	Insumos	Atividades	Produtos	Resultados	Impactos

Modelo lógico: auxilia na identificação dos pontos estratégicos do projeto, permitindo a especificação de um conjunto de indicadores equilibrado, que trate das questões-chave da ação.

Insumos: são os recursos financeiros, humanos e ou materiais necessários ao desenvolvimento das atividades;

Atividades: são as variadas tarefas e processos desenvolvidos visando o benefício da população alvo;

Produtos: são os serviços e bens gerados pela realização das atividades. Esse componente indica os efeitos indiretos do programa sobre a sociedade, ocasionados pelos efeitos somativos de várias políticas públicas sobre a população.

7 Descrever na planilha quais as articulações foram efetuadas pela instituição para o desenvolvimento do programa, projeto e ações junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas sócias (saúde, educação, trabalho, habilitação, etc), órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais e de direitos, entre outros

80 monitoramento tem o propósito de subsidiar os gestores com informações simples e tempestivas sobre a operação e os efeitos do programa, resumidas em painéis ou sistemas de indicadores de monitoramento (Jannuzzi, 2009, p. 124).



Resultados: são mudanças diretas alcançadas pelos beneficiários através da participação no programa. Esse componente reflete os efeitos esperados do programa sobre o público-alvo

Impactos: são as contribuições do programa para determinadas mudanças sociais. Esse componente indica os efeitos indiretos do programa sobre a sociedade, ocasionados pelos efeitos somativos de várias políticas públicas sobre a população.

20 – AVALIAÇÃO

Objetivo específico	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação	Periodicidade de

21 – RECURSOS HUMANOS

21.1 – Equipe do Programa ou Projeto

Colaboradores	Quantidades		Formação	Escolaridade	Categoria Profissional	Carga Horária
	Homem	Mulher				
Funcionários CLT						
Estagiários remunerados						
Estagiários não remunerados						
Voluntários permanentes						
Voluntários eventuais						
Aprendiz						
Prestador de serviços						
Quantidades de diretores remunerados						
Total de Funcionários						

Carapicuíba/SP, _____ de _____ de 2.0_____ .



Nome e assinatura do Presidente

Nome e assinatura do Técnico (a)

ANEXO A

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO SOCIAL/ MOVIMENTOS SOCIAIS/ GRUPOS DE USUÁRIOS			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			Nº
Complemento:		Bairro:	
Município:		UF:	CE P:
Fone:		Fax	
Site:		Email:	
Data do Início do Trabalho pela Entidade (DD/MM/AA)		Data do Término do Trabalho pela Entidade (DD/MM/AA)	
REGISTROS INSTITUCIONAIS – colocar abaixo os números de cada documento citado que a Entidade possui da instituição			
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - Nº:		Lei de Utilidade Pública Municipal:	
Inscrição no Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - Nº:		Lei de Utilidade Pública Estadual:	
Inscrição no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – Nº:			
Serviços Tipificados - Resolução CNAS nº 109/2009 – Proteção Social			
Nome do Programa / Projeto: Nome do projeto aprovado pela Fundação Entidade e que originou o recurso aportado			
Objetivo Geral: Proposta macro do projeto. Ex			



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Objetivo Específico: Ação desenvolvida no projeto / **Ex: Atendimento a crianças e adolescentes com**

Resultados Esperados: Informar de maneira geral os objetivos alcançados no projeto. Ex.: 20 crianças ...

Valor do Assessoramento Financeiro/ Técnico	Valor total do Convênio assinado com a xxxxxxxxxxxxxx Destinado ao projeto
--	---

Público Alvo:	A quem se destina o projeto. Ex.: Crianças e adolescentes com
----------------------	--

Nº de Atendidos direto:	Número de pessoas assistida diretamente pelo projeto (Por exemplo: crianças...)
--------------------------------	--

Nº de Atendimentos diretos

Explique Como ocorrem a Participação dos Usuários na ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO SOCIAL/ MOVIMENTOS SOCIAS/ CONSELHOS?	
--	--

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVO ESPECÍFICO	INSUMOS	ATIVIDADES	RESULTADOS	IMPACTOS

NOME DO PARCERIO	Tipo de Contribuição (financeira, técnica, Recursos Humanos ou outra)

RECURSOS HUMANOS Essas informações se destinam exclusivamente aos profissionais envolvidos no projeto da entidade assessorada.

Vínculos	Quantidades		Formação	Escolaridade	Categoria Profissional	Carga Horária
	Home m	Mulhe r				
Total de						



Conselho Municipal de Assistência Social



Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Funcionário						
S						

ANEXO B

MONITORAMENTO

Data: _____ **Horário:** _____ **Local:** _____

Nome do (s) membro/a (s) da Equipe de Assessoramento:

NOME DA ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO SOCIAL/ MOVIMENTOS SOCIAIS/ CONSELHOS?

PAUTA:

Status:

Assuntos tratados:

Encaminhamentos:

Prazos:

Assinaturas:

ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO SOCIAL/ MOVIMENTOS SOCIAIS/ GRUPOS DE USUÁRIOS:	NOME DA ENTIDADE

Observações do/a (s) membro/a (s) da Equipe de Assessoramento



Conselho Municipal de Assistência Social

Carapicuíba/SP

Conselho Municipal de Assistência Social
